

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DA
FAZENDA NACIONAL

EDITAL ESAF Nº 14, DE 09 DE ABRIL DE 2008(*)

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, tendo em vista o contido no parágrafo único do Art. 47 da Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002, republicada com alterações no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2004, torna públicas as decisões do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, no sentido de:

I - determinar o imediato cumprimento da decisão judicial exarada na **AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 2008.33.00.002705-4**, movida em face da UNIÃO, em curso na 10ª Vara Federal-BA, *in verbis*: "*para determinar ao Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União e ao seu Diretor-Geral bem como aos responsáveis da ESAF pelo Concurso Público de Procurador da Fazenda Nacional na Bahia, em 05(cinco) dias, que permitam a todos os candidatos que na Bahia fizeram prova, os quais desde logo ficam autorizados o acesso a esta extração de cópia da mesma (dos cadernos de respostas) ou a utilização de equipamentos e/ou de gravação de voz com idêntica finalidade, bem como reabrir o prazo de 02 (dois) dias previsto no edital para vista da respectiva prova, assim como para a interposição de recurso, dando ampla publicidade, ...*";

II - estender a todos os candidatos que prestaram as provas discursivas, resguardando o princípio da isonomia, os atos referentes à decisão supra; e, em consequência comunicar aos candidatos que prestaram as Provas Discursivas I e II, aplicadas nos dias 26 e 27 de janeiro de 2008, a **reabertura de prazo para cumprimento das decisões acima, observando-se que:**

a) as notas atribuídas às provas discursivas poderão ser objeto de recurso nos dois (2) dias úteis subseqüentes à publicação deste Edital, devendo os recursos ser dirigidos à Banca Examinadora, apresentados em formulário próprio, um para cada questão, conforme modelo disponibilizado no endereço www.esaf.fazenda.gov.br e entregues no Órgão do Ministério da Fazenda constante do Anexo II do Edital regulador do concurso, correspondente à localidade onde prestou as provas, no horário de **09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas** ou remetido, via SEDEX, dirigido à Diretoria de Recrutamento e Seleção da ESAF – Rodovia BR 251 – Km 4 – CEP 71.686-900 – Brasília-DF;

b) os recursos que foram interpostos no período de 03 a 04 de março de 2008 serão apreciados, independentemente da apresentação de novo recurso.

Mauro Sérgio Bogéa Soares

(*) Publicado no DOU de 10.04.2008 - Seção 3